

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA**EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2019**
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, por meio de **Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 047 datada de 08/02/2019**, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoa física, **para a contratação de recursos humanos, para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte Convênio SICONV Nº 879478/2018**. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

1. OBJETO:

1.1 **CHAMAMENTO PÚBLICO** promoverá Credenciamento de pessoa física, **para a contratação de recursos humanos, para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte Convênio SICONV Nº 879478/2018**. Obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

1.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNER AÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	
Coordenador de Núcleo	Formação em curso superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	01	R\$ 2.400,00	40hs	
Agente Recreativo de Esporte e Lazer	Formação em ensino médio + cursos ou experiência na área pretendida.	<i>Instrutor De Dança</i>	01	R\$ 950,00	20hs
		<i>Instrutor de Pintura</i>	01		
		<i>Instrutor Capoeira</i>	01		
		<i>Instrutor de Taekwondo</i>	01		
		<i>Instrutor Futebol</i>	01		
		<i>*Instrutor de Judô</i>	01		
<i>*Instrutor de Karatê</i>	01				
Auxiliar de Apoio Administrativo	Formação em ensino médio	02	R\$ 950,00	40hs	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

1.3 Serão contratados 01 instrutor para cada modalidade de esporte, porém em cada Edição do Programa serão 6 agentes recreativos, pois a modalidade **Karatê será somente na 1ª Edição e Judô na 2ª Edição**, as demais contratação será as 2 edição do programa.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 O envelope “Documentação de Habilitação” deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Compras. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificado abaixo:

Prefeitura Municipal de Seringueiras

Endereço: Av. Marechal Rondon, 984 Centro CEP 76.934-000

Departamento de Compras

Data para entrega: A partir de 14/06/2019 das 08:00h ao dia 19/07/2019 até as 09:00h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 01/07/2019 sessão 09:00h

Vigência do Credenciamento: 12 MESES

2.2 O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CREDENCIAMENTO 001/2019

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: _____

2.3 Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes “Documentação de Habilitação para Credenciamento” que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 2.1 deste edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão estimadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 04 (quatro) semanas na primeira Edição e 02 (duas) semanas na segunda Edição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

CONVENIO SICONV 879478/2018- REALIZAÇÃO E AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE

- ✓ Função programática: 02.010.27.812.0005.1.180
- ✓ Elemento de Despesas: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA
- ✓ Valor da Reserva: 20.000,00

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO:

4.1 Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

- 4.2 Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 4.3 Comprovante de endereço atualizado;
- 4.4 Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade; sendo os seguintes.
- 4.1.1. Currículo Resumido com Foto 3x4, falando sobre as experiências ao cargo pretendido;
 - 4.1.2. Certificado de Conclusão de ensino Médio.
 - 4.1.3. Certificado de Conclusão de ensino Superior.
 - 4.1.4. Certificado de Conclusão em Cursos nas áreas pretendidas
 - 4.1.5. Documentos mencionadas nas alíneas “a” “b” e “c” do subitem 5.9
- 4.5 Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- 4.6 **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- 4.7 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.8 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- 4.9 **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 4.10 Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);
- 4.11 Declaração de legalidade da contratação (**ANEXO V**);
- 4.12 **Declaração** conforme Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 4.13 O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou copia simples, este desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé publica ao documento.

5. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

5.2 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

5.3 Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas **vedações do artigo 9º da lei 8.666/93**, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

5.4 As certidões que não contem expresse a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

5.5 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento.

5.6 O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no **Anexo I**, como requisito mínimo a ser preenchido;

5.7 O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de experiência e cursos, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

5.8 A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

5.9 Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

5.10 A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

5.11 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 5.9 deste edital deverá ser emitida pelo pessoa contratante;

5.12 Cada título será considerado apenas uma vez;

6. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço. Conforme subitem 5.9	03 por ano * será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses.	30 pontos
CURSOS	Cursos com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos, da área pretendida.	40 pontos	40 pontos
ESCOLARIDADE	Formação ensino superior	15 pontos	30 pontos
	Formação ensino médio	15 pontos	
TOTAL			100 PONTOS

6.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.2.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- Possuir maior idade.
- Possuir maior experiência;

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os preços constantes neste edital baseiam-se no valor da remuneração para o Coordenador de Núcleo, Agente Recreativo de Esporte e Lazer e Auxiliar de Apoio Administrativo que foi definido pela Diretriz do Programa Brincando com Esporte.

7.2 Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado no final do mês da prestação dos serviços conforme cada edição do programa, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria gestora.

10. FORMALIZAÇÃO:

10.1 Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

12.2 O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

12.3 Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

12.4 A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste.

12.5 Este credenciamento será regido pelos princípios e disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93.

07 de Junho de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS.

Presidente da CPL
Port. 047/PMS/GAB/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

	<p>ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO.</p>	<p>Proc. Nº 788/19 Folha Nº 34</p>
--	---	--

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente termo é a contratação, através de credenciamento de Pessoas Físicas para o Recursos Humanos que irá trabalhar pelo período de 02 (duas) semanas na primeira Edição e 04 (quatro) semanas na segunda Edição do Programa Brincando com Esporte, no município de SERINGUEIRAS-RO, visando o atendimento de crianças e jovens dos 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Credenciamento de pessoa física se torna viável para a administração pois em nosso município e região não tem disponibilidade de empresas/mão-de-obra que tenha capacidade técnica para a execução desses serviços.

Por isso solicitamos modalidade **Credenciamento de Pessoa Física**, onde poderemos executar o convênio de maneira mais eficaz e segura, chegando ao objetivo final que é o atendimento das crianças e adolescentes do município com o Programa Brincando com o Esporte.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação de recursos humanos tem amparo legal no disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes.

4. DA VINCULAÇÃO:

4.1. A contratação de recursos humanos está vinculada à Diretriz do Programa Brincando com Esporte 2018, do Ministério do Esporte.

5. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O prazo da vigência da contratação será de 02 (duas) semanas na Primeira Edição (julho/2019) e 04 (duas) semanas na Segunda Edição (dezembro), de acordo com a data estabelecida pela secretaria.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação.

7. DOS CARGOS, DAS QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES:**7.1. Cargo: Coordenador de Núcleo:**

3.1.1 - Qualificação: Formação em curso superior, em educação física Bacharel ou Licenciado;

3.1.2 – Atribuições:

- Planejar as atividades de acordo com as características do público-alvo;
- Acompanhar e coordenar o projeto;
- Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições;
- Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
- Organizar a divulgação;
- Manter o Coordenador-Geral informado da execução das atividades;
- Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de contas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA****7.2. Cargo: Agente Recreativo de Esporte e Lazer:**

3.2.1 - Qualificação: Preferencialmente formação em ensino médio mais curso ou experiência na área pretendida:

3.2.2 – Atribuições:

- Planejar as atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o Coordenador de núcleo;
- Controlar a frequência dos participantes; e
- Assegurar a execução do planejamento das atividades.

7.3. Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo:

3.3.1 - Qualificação: Preferencialmente formação em ensino médio;

3.3.2 – Atribuições:

- Receber e conferir os materiais;
- Distribuir e recolher os materiais aos participantes durante as atividades;
- Apoiar o Coordenador durante as inscrições no evento;
- Organizar as inscrições e relatórios; e
- Auxiliar o agente recreativo durante a distribuição dos lanches.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**8.1. Vagas Disponíveis**

As vagas disponíveis para a contratação de recursos humanos para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte, no município de SERINGUEIRAS-RO, visando a implantação de 01 (hum) núcleo, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de Núcleo	Formação em curso superior	01	R\$ 2.400,00	40hs
Agente Recreativo de Esporte e Lazer	Preferencialmente formação em ensino médio mais curso ou experiência na área pretendida.	06	R\$ 950,00	20hs
Auxiliar de Apoio Administrativo	Preferencialmente formação em ensino médio	02	R\$ 950,00	40hs

Os agentes recreativos serão os instrutores nas seguintes modalidades esportivas:

- grupo de dança;
- pintura;
- capoeira;
- taekwondo;
- judô;
- karatê;
- futebol.

OBS: Serão contratados 01 instrutor para cada modalidade de esporte, porém em cada Edição do Programa serão 6 agentes recreativos, pois a modalidade Karatê será na 1ª Edição (Julho) e Judô será na 2ª Edição (Dezembro).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA**

	<p>ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO.</p>
--	---

Proc. Nº 788/19
Folha Nº 36**9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O valor da remuneração para o Coordenador de Núcleo, Agente Recreativo de Esporte e Lazer e Auxiliar de Apoio Administrativo, O valor a ser pago será no final de cada edição sendo realizados em 02 (duas) semanas na 1ª edição realizado no mês de (Julho) e 04 (quatro) semanas na 2ª edição, realizado no mês de (dezembro), o valor a ser pago será o valor individual. Conforme. Demonstrativo do quadro a baixo.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor total das despesas com o recurso do convênio para as Duas Edições do Programa Brincando com o Esporte é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), onde é definido pela Diretriz do Programa Brincando com Esporte.

QUANTIDADE DE NUCLEO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (DUAS EDIÇÕES)
01	Coordenador de núcleo 40hs	01	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
	Agente Recreativo de Esporte e Lazer 20hs	06	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
	Auxiliar de Apoio Administrativo 40hs	02	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação de **Pessoa Física** deverão ser juntados os seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade - RG;
- ✓ Comprovante de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Currículo Resumido, falando sobre as experiências ao cargo pretendido;
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso de Formação reconhecido pelo MEC, conforme cargo pretendido;
- ✓ 02 Fotos 3/4;

11.2. Os documentos deverão ser autenticados em cartório;

11.3. Para realização dos serviços, considerar-se-á habilitado o interessado que tenha apresentado toda a documentação exigida no item 9.1 e ter experiência com o desenvolvimento das modalidades de esporte e lazer descrito neste termo de referência;

12. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO;

12.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por item	Pontuação máxima por critério
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de Carteira de Trabalho ou	03 ponto por ano será considerado	30 pontos

A

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA**

	Certidão de Tempo de Serviço.	1,5 pontos a fração de 06 meses.	
CURSOS	Cursos com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos, da área pretendida.	30 pontos	40 pontos
ESCOLARIDADE	Formação ensino médio	<u>15 ponto</u>	30 pontos
	Formação curso superior	<u>20 ponto</u>	
TOTAL			100 PONTOS

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- Possuir maior idade.
- Possuir maior experiência:

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Poderão participar do presente edital as **Pessoas Físicas** prestadoras de serviços, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, sediadas no município de **Seringueiras** e que atendam às condições específicas de habilitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

15.1. Executar as atribuições exigidas no item 5 de acordo com o cargo pretendido deste Termo de Referência

15.2. Assinar a Folha de Ponto;

15.3. Realizar as aulas das modalidades de esporte em horário e local determinado no Plano de Trabalho e Contrato;

15.4 Responsabilizar-se pelas despesas oriundas do credenciamento, tais como encargos sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas e tantos outros todos que incidirem sobre os serviços, bem como seguro de acidente.

15.5 O Credenciado contratado iniciará as atividades do dia de trabalho pontualmente na data e horário constante da Ordem de Serviço.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

16.1. Efetuar o pagamento no tempo, forma e conta bancária estabelecidos no contrato;

16.2. O CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente Contrato, a fornecer ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do mesmo;

16.3. O CONTRATANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto;

16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;

16.5. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

	<p>ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO.</p>	<p>788/19 Folha Nº 38</p>
--	---	-------------------------------

relacionados às atividades de esporte e lazer.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão estimadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 04 (quatro) semanas na primeira Edição e 02 (duas) semanas na segunda Edição, tomando como base o item 5 deste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

CONVENIO SICONV 879478/2018- REALIZAÇÃO E AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE

- ✓ Função programática: 02.010.27.812.0005.1.180
- ✓ Elemento de Despesas: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
- ✓ Valor da Reserva: 20.000,00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O (A) CONTRATADO (A) ficará sujeito(a) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADO (A) as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência.

18.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

18.1.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO (A) ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO(A) que:

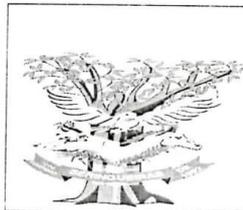
- 17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.
- 17.2.4. Fazer declaração falsa.
- 17.2.5. Cometer fraude fiscal.
- 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

*

H



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO.

Proc. Nº 788/19
Folha Nº 39

18.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo de Referência, principalmente, o CONTRATADO (A) estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 14.2, o CONTRATADO (A) ficará isento das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública poderão ser aplicadas ao (à) CONTRATADO (A) juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, caso o (a) CONTRATADO(A) não execute os serviços do objeto deste Termo de Referência e das diretrizes do Programa Brincando com o Esporte, ou não apresente justificativas aceitáveis.

20.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 14.4 deste instrumento.

Seringueiras/RO, 22 de Maio de 2019.

GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Esporte Lazer e Turismo
Port. Nº. 276/PMS/GAB/2018

ORDENADOR DE DESPESA

*APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO.*

22/05/2019

Autorizado
Prefeita Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO II**Ficha de Credenciamento**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte Convênio SICONV Nº 879478/2018.**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

TELEFONES: Comercial: (____) _____ Celular: (____) _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



Proc. nº 788/2019

Folhas N.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **recursos humanos, para atuarem em apoio ao Programa Brincando com Esporte Convênio SICONV Nº 879478/2018.**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

, nos termos do Chamamento Público nº. **001/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Seringueiras/RO em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 N.º de inscrição

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura de Seringueiras/RO;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 4.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Seringueiras/RO, em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



Proc. nº 788/2019

Folhas N.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019. Nº de inscrição:

Eu..... , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Seringueiras/RO e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Seringueiras/RO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Seringueiras/RO, em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades da própria pessoa jurídica, conforme Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Seringueiras/RO, de de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

ANEXO V – MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB N° -- /20--
PROCESSO N° -- /20--
INEXIGIBILIDADE N° -- /20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado do Rondônia, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Marechal Rondon 984, neste ato representada por sua Prefeita Municipal em exercício Senhora _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e RG _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(OBJETO)
(PLANILHA DE SERVIÇOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados ao final de cada mês das Edição do Evento.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a execução do serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atribuições exigidas no item 5 de acordo com o cargo pretendido deste Termo de Referência
- b) Assinar a Folha de Ponto;
- c) Realizar as aulas das modalidades de esporte em horário e local determinado no Plano de Trabalho e Contrato;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas oriundas do credenciamento, tais como encargos sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas e tantos outros todos que incidirem sobre os serviços, bem como seguro de acidente.
- e) O Credenciado contratado iniciará as atividades do dia de trabalho pontualmente na data e horário constante da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

- a) Efetuar o pagamento no tempo, forma e conta bancária estabelecidos no contrato;
- b) O CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do presente Contrato, a fornecer ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do mesmo;
- c) O CONTRATANTE designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
- e) Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços relacionados às atividades de esporte e lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O (A) CONTRATADO (A) ficará sujeito(a) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADO (A) as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO (A) ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO(A) que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Não mantiver a proposta injustificadamente.
- c) Comportar-se de modo inidôneo.
- d) Fazer declaração falsa.
- e) Cometer fraude fiscal.
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

CONVENIO SICONV 879478/2018- REALIZAÇÃO E AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE

- ✓ Função programática: 02.010.27.812.0005.1.180
- ✓ Elemento de Despesas: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA

O contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, caso o (a) CONTRATADO(A) não execute os serviços do objeto deste Termo de Referência e das diretrizes do Programa Brincando com o Esporte, ou não apresente justificativas aceitáveis.

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Seringueiras/RO, de de 2019.

Município de Seringueiras
CNPJ nº 63.761.993/0001-34
Contratante

CNPJ Nº
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome.
CPF.



Proc. nº 788/2019

Folhas N.....

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RONDÔNIA**
